



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a informação contida no Ofício: 001/2014 – S.M.T.O, expedido pelo Secretário Municipal de Transportes e Oficina, de que o servidor público municipal Sr. Ribamar Damasceno da Costa, lotado no cargo de Vigia, nível I, não tem cumprido com suas obrigações inerentes ao seu cargo,

Considerando que tal atitude constitui infração administrativa grave, colocando em risco o patrimônio público, sem falar que deixa o servidor de prestar o serviço na forma devida,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos acima mencionados, nomeando para compô-la, o Sr. Edmilson Honório de Souza (Presidente) Wanderlei Faria da Silva (Secretário) e o Sr. Clécio José Vieira (Membro).

Art. 2º - Os servidores municipais ora nomeados, deverão apurar os fatos, observando-se o devido processo legal e a amplitude do direito de defesa, e emitindo parecer no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá se valer das dependências e servidores do município para realização dos trabalhos.

Art. 4º - O servidor Ribamar Damasceno da Costa, ficará suspenso de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, no período em que durar a sindicância.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medeiros, 27 de janeiro de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal